



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.902, DE 03 DE SETEMBRO DE 1996 - D.O. 03.09.96.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida licença ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, para ausentar-se do País, nos períodos compreendidos entre 04 e 05.09.96 e 19 a 28.09.96, para empreender visita oficial, respectivamente, à Bolívia e aos Estados Unidos.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de setembro de 1996.

Presidente	-	as) Deputado RENÊ BARBOUR
1º Secretário	-	as) Deputado RIVA
2º Secretário	-	as) Deputado NICO BARACAT ( <i>ad hoc</i> )

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***